



004

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Objeto:

1.1.1. A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, NA FORMA DE PLANTÕES, NO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

1.1.2. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do contrato administrativo.

1.1.3. Além das condições estabelecidas no edital e demais anexos, a contratada deverá obedecer o que segue:

1.1.3.1. Prestar o Serviço de Plantão Médico 24 horas, 7 dias da semana no serviço de Pronto Atendimento do Hospital São Vicente Ferrer, sob classificação de risco atendendo todos os casos de Urgência e Emergência.

1.1.3.2. Encaminhar e cumprir os casos que demandem atendimentos especializados de URGÊNCIA, para rede de referência, sob protocolos estabelecidos.

1.1.3.3. Registrar o atendimento realizado do paciente no prontuário desde, tanto na FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) como no prontuário eletrônico ou eletrônico.

1.1.3.4. Efetuar troca de plantão com o médico seqüente, passando os pacientes que se encontrem em observação.

1.1.3.5. Prescrever somente exames de Urgência e Emergência.

1.1.3.6. Caso seja necessário a remoção de paciente com acompanhamento médico o plantonista deverá fazer, providenciando o médico ou substituto para atender, na sua ausência.

1.1.3.6.1. Quando pagamento mensal previsto no presente termo, será pago a contratada, os serviços extraordinários prestados em decorrência da substituição do plantonista efetivo, em virtude do afastamento previsto no item 1.1.3.6. deste termo, pelo valor da hora proposta, efetivamente realizada pelo substituto.

1.1.3.7. Caso necessário a internação Hospitalar, é obrigação da empresa credenciada por parte do médico plantonista os encaminhamentos e procedimentos necessários ao integral atendimento do paciente.

1.1.3.8. O pagamento deve ser realizado somente mediante a apresentação dos seguintes documentos: comprovação de pagamento aos profissionais que realizaram os serviços no mês anterior, guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados no serviço, e na última página deve apresentar a CNDT.

1.1.3.9. Apresentar o fornecimento prévio das escalas de plantão e cópias de documentos (CRM, etc.) de todos os médicos que atuarão no hospital São Vicente Ferrer.

1.1.3.10. Observar toda a Legislação Vigente com relação à Jornada de Trabalho máxima permitida.

1.1.4. As quantidades previstas no edital referem-se ao estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços de forma parcelada durante a vigência do Contrato.

1.2. Justificativa:

1.2.1. Dar continuidade aos serviços médicos, na forma de plantões, no Hospital do Município, especialmente nos horários que não são cobertos pela rede básica municipal.

1.3. Recursos Orçamentários:

1.3.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão os seguintes:



005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

Orgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Despesa	Recurso Vinculado
2194 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Manutenção do Plantão 24 hs - ASPS
2071 3390.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal 3390.39.00.00.00.00 – Outros encargos trabalhistas	M.anutenção do Plantão 24 hs – recurso do SUS
2058 3390.39.50.00.00.00 – Serviços médicos hospitalar, odontológicos e laboratoriais	ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE
2060 3390.39.50.00.00.00 – Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	Hospitais de Pequeno Porte

1.4. Da vigência e dos prazos de entrega:

1.4.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração.

1.4.2. A aferição dos serviços executados pela contratada será feita no final de cada jornada de trabalho, através do registro no livro próprio denominado "Diário de Locação de Serviços" que será rubricado diariamente pelo prestador do serviço, no qual deverá constar, obrigatoriamente, nome e CRM do profissional, com carimbo, ou responsável pela empresa, e a emissão de relatório devidamente carimbado e assinado pelo responsável pela empresa.

1.4.3. A entrega definitiva dos serviços será efetivada, ao final de cada mês, após a conferência da prestação de serviço conforme o cronograma, com a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento e emissão de relatório assinado para tal.

1.4.4. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, desde que comprovado a falha por parte do licitante, o mesmo deverá promover as correções necessárias imediatamente após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

1.5. Da qualificação Técnica

1.5.1. Certidão de registro da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) devidamente registrados na entidade profissional competente.

1.5.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento de serviço de características semelhantes, no território nacional, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

1.5.3. Declaração de que dispõe ou disponibilizará o pessoal necessário, devidamente habilitado, para o cumprimento do objeto da presente licitação.

1.5.4. Declaração de que visitou o local e tem conhecimento das condições do Hospital São Vicente Ferrer, para o fiel cumprimento das obrigações presentes no presente edital.


LUIZ FERNANDO VALENTE ZUCUNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 176/2021